

TCM suspende prazos processuais até 10 de janeiro

22/12/2018

O Tribunal de Contas dos Municípios, por meio da Resolução nº 1372/2018, suspendeu a fluência dos prazos processuais no âmbito do TCM, no período de 21 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, sem prejuízo do expediente administrativo. Durante esse período não serão efetuadas notificações de gestores ou interessados, publicações de pautas e decisões que impliquem em estabelecimento de prazo para cumprimento, salvo quando se tratar de medidas consideradas urgentes.